

EDITAL Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO

O Diretor Presidente da Londrina Iluminação S.A., no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de provimento efetivo na Londrina Iluminação S.A. conforme consta do **item 2** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – Cops/Uel e destina-se a selecionar candidatos para o suprimento de vagas e formação de cadastro de reserva, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (emprego público), conforme detalhamento constante do **item 2** deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de **Prova Objetiva** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, de **Prova Discursiva**, aos cargos de Nível Superior, de caráter eliminatório e classificatório e de **Teste de Aptidão Física**, aos cargos de Agente Eletricista e Técnico em Eletrotécnica, de caráter eliminatório, todas sob responsabilidade da Cops/Uel, e de **Avaliação Médica**, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Londrina Iluminação S.A.
- 1.3. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do certame, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público divulgados na internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br e no Jornal Oficial do Município de Londrina, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso Público, em especial às eventuais convocações, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5. As Provas serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no **dia 12 de fevereiro de 2023**, na forma prevista neste Edital, em locais a serem divulgados por meio do Cartão Informativo.



- 1.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, no Jornal Oficial do Município de Londrina, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Londrina Iluminação S.A.
- 1.7. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados neste Edital, conforme orientam os **subitens 9.23 e 9.24**, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Cops/Uel.
- 1.8. Será admitida a solicitação de impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada por meio de requerimento próprio, para o **e-mail** cops@uel.br, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.
- 1.9. A publicação do Resultado Final do Concurso Público será feita em 3 (três) listas, quando couber, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a pontuação das pessoas com deficiência e a dos candidatos que se declararam afro-brasileiros; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência; e a terceira, uma lista com a pontuação dos afro-brasileiros.
- 1.10. Os candidatos classificados e não convocados às vagas ofertadas por meio deste Edital integrarão o Cadastro de Reserva pelo período de validade do Concurso Público. Entende-se por Cadastro de Reserva, o contingente de candidatos habilitados e passíveis de convocação pela Londrina Iluminação S.A., de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Os requisitos/escolaridade previstos nos quadros a seguir, deverão ser preenchidos até a data da contratação do candidato, devendo ser comprovados por meio de documentação oficial.
- 2.2. No momento da investidura no cargo, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo. A não apresentação dos documentos para essa comprovação, implicará o impedimento de posse do candidato aprovado.
- 2.3. O requisito de escolaridade deverá estar devidamente legalizado nos órgãos educacionais competentes.
- 2.4. A descrição das atividades de cada emprego consta no **Anexo I** deste Edital.

2.4.1. Cargos de nível Superior (Profissional Técnico e Profissional Administrativo):



Advogado	
Requisitos/escolaridade	Graduação em Direito, Registro ativo no Órgão de Classe, experiência mínima comprovada de 1 (um) ano na função e CNH Categoria B ou superior válida.
Remuneração Mensal	Salário: R\$ 3.832,74 Auxílio Alimentação: R\$ 517,88*
Carga horária	20 (vinte) horas semanais
Vaga(s)	1 (uma) vaga
Taxa de inscrição	R\$ 125,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova Discursiva

Arquiteto e Urbanista	
Requisitos/escolaridade	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, registro ativo no Órgão de Classe, experiência mínima comprovada de 1 (um) ano na função e CNH Categoria B ou superior válida.
Remuneração Mensal	Salário: R\$ 9.164,97 Auxílio Alimentação: R\$ 1.035,76*
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Vaga(s)	Cadastro de Reserva
Taxa de inscrição	R\$ 125,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova Discursiva

Contador	
Requisitos/escolaridade	Graduação em Ciências Contábeis, Registro ativo no Órgão de Classe, experiência mínima comprovada de 1(um) ano na função e CNH Categoria B ou superior válida.
Remuneração Mensal	Salário: R\$ 7.665,47 Auxílio Alimentação: R\$ 1.035,76*
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Vaga(s)	Cadastro de Reserva
Taxa de inscrição	R\$ 125,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova Discursiva

Engenheiro Eletricista	
Requisitos/escolaridade	Graduação em Engenharia Elétrica, Registro ativo no Órgão de Classe, experiência mínima comprovada de 1 (um) ano na função e CNH Categoria B ou superior válida.
Remuneração Mensal	Salário: R\$ 9.164,97 Auxílio Alimentação: R\$ 1.035,76*
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Vaga(s)	1 (uma) vaga

Taxa de inscrição	R\$ 125,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova Discursiva

* Valores definidos através de Acordo Coletivo de Trabalho

2.4.2. Cargos de Nível Médio/Profissionalizante/Técnico

Agente Administrativo Financeiro	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. CNH categoria B ou Superior válida.
Remuneração Mensal	Salário: R\$ 2.584,85 Auxílio Alimentação: R\$ 1.035,76*
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Vaga(s)	2 (duas) vagas
Taxa de inscrição	R\$ 80,00
Tipos de prova	Prova Objetiva

Agente Eletricista	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional ¹ . CNH Categoria C ou Superior válida e exame toxicológico válido (na data da posse).
Remuneração Mensal	Salário: R\$ 2.584,85 Adicional de Periculosidade: R\$ 775,46 ² Auxílio Alimentação: R\$ 1.224,08*
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Vaga(s)	Cadastro de Reserva
Taxa de inscrição	R\$ 80,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física

¹ Serão aceitos cursos de Eletricista Predial, Eletricista Industrial, Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Eletricista Instalador de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão desde que possuam carga horária mínima de 160 horas. Também poderão concorrer às vagas os portadores de diploma de Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Eletroeletrônica e Técnico em Eletromecânica.

² Adicional pago enquanto o empregado estiver exposto a condições de periculosidade.

Técnico em Contabilidade	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade, com registro ativo no Órgão de Classe. CNH Categoria B ou Superior válida.
Remuneração Mensal	Salário: R\$ 3.097,78 Auxílio Alimentação: R\$ 1.035,76*
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Vaga(s)	Cadastro de Reserva
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva

Técnico em Eletrotécnica	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Eletrotécnica, Eletroeletrônica ou Eletromecânica, com



	registro ativo no Órgão de Classe. CNH Categoria B ou Superior válida.
Remuneração Mensal	Salário: R\$ 3.097,78
	Auxílio Alimentação: R\$ 1.035,76*
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Vaga(s)	Cadastro de Reserva
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física

*Valores definidos através de Acordo Coletivo de Trabalho

3. DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.
- 3.2. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no **subitem 1.9**.
- 3.3. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à Avaliação Médica.
- 3.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste Edital, serão convocados os candidatos com deficiência e os afro-brasileiros classificados.
- 3.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Londrina Iluminação S.A. o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. À pessoa com deficiência, amparada pela Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, pela Lei Municipal nº 4928, de 17 de janeiro de 1992, pela Súmula 377 do STJ e pela Lei Municipal nº 13.342, de 18 de fevereiro de 2022, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas investidas/preenchidas no cargo/função.
- 4.2. Conforme estabelecido no art. 9º da Lei Municipal nº 4.928/1992, fica reservado à pessoa com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam plenamente compatíveis com a deficiência.



- 4.2.1. A reserva de vagas prevista nos **subitens 4.1 e 4.2** não se aplica aos cargos de Agente Eletricista e Técnico em Eletrotécnica.
- 4.3. Nos casos em que os 5% (cinco por cento) corresponderem a menos de 1 (uma) vaga, fica estipulado que haverá arredondamento para 1 (uma) vaga completa desde que não supere 20% (vinte por cento) das vagas por cargo.
- 4.4. Para realizar a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos neste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo. Caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital à pessoa com deficiência.
- 4.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima para aprovação exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6. O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.
- 4.7. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 4.8. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 4.9. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência aprovados para as vagas a eles destinadas e às vagas reservadas aos afro-brasileiros, convocados simultaneamente para o provimento do cargo, serão nomeados dentro das vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 4.10. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 4.11. O candidato inscrito como pessoa deficiente, deverá enviar, às suas expensas, obrigatoriamente no ato da inscrição, na forma de upload, em PDF, o atestado/laudo médico datado de no máximo em até 60 (sessenta) dias antecedentes à data deste Edital, assinado por especialista na área da deficiência, devidamente habilitado no Conselho Regional de Medicina - CRM, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:
- a) Número do RG e nome completo do candidato, sem abreviações;

- b) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, e com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- d) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria, além do CID, realizado até 6 (seis) meses antecedentes à data deste edital;
- e) no caso de deficiente visual, o laudo médico, deverá além do CID, vir acompanhado do exame de acuidade visual e campo visual em ambos os olhos (AO), realizado até 6 (seis) meses antecedentes à data deste edital.

4.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.13. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Concurso Público, em qualquer uma de suas fases, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.15. O candidato com deficiência, quando convocado para a contratação, ao ser encaminhado para os exames admissionais, deverá apresentar-se portando o atestado/laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, expedido em no máximo, 180 dias da publicação do edital referente a sua convocação.

4.16. O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência do cargo/função.

4.17. Aplicam-se às pessoas com deficiência as demais regras que regem este Concurso Público.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

5.1. Ao candidato afro-brasileiro, amparado pela Lei Municipal nº 11.952 de 25 de novembro de 2013 é reservado 10% (dez por cento) das vagas investidas/preenchidas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para os cargos/função estabelecidos no **item 2** deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital, também as disciplinadas em lei.

5.2. Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, ou para o número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).



- 5.3. O percentual de vagas reservadas neste Edital aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
- 5.4. Considera-se afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.
- 5.5. Para inscrição como o afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital; caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 5.6. O candidato afro-brasileiro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 11.952 de 25 de novembro de 2013.
- 5.7. Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
- 5.8. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.
- 5.9. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 5.10. Aprovado, classificado e convocado, o candidato que se declarou afro-brasileiro será submetido a procedimento de verificação da condição declarada perante banca a ser instituída para este fim, pela Londrina Iluminação S.A.
- 5.11. O edital de convocação de que trata o **subitem 5.10** será publicado em momento oportuno, pela Londrina Iluminação S.A., e disponibilizado no site da UEL/Cops e da Londrina Iluminação.
- 5.12. O candidato que não tenha a reserva de vaga convalidada pela Comissão poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contada da publicação do resultado da entrevista.

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO EMPREGO

- 6.1. Os requisitos para a investidura no emprego a que se refere o presente Concurso Público, são os seguintes:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 19, de 04/06/98).
 - b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da posse.



- c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão.
- e) Possuir, até a data da posse os requisitos específicos exigidos para o emprego pretendido, conforme item 2 deste edital.
- f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital.
- g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis.
- h) Ter aptidão física e mental compatíveis para o exercício das atribuições do emprego.
- i) Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública, ressalvadas as exceções constitucionais.
- j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação.

6.2. As exigências contidas no **subitem 6.1** deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da posse do candidato convocado por Edital para assumir o emprego para o qual foi aprovado.

6.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação, ou ainda daqueles documentos que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo, implicando a sua eliminação do Concurso Público.

6.4. O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no respectivo edital de convocação, pressupõe a desistência de seu direito à vaga, sendo o candidato desclassificado do Concurso Público.

6.5. O candidato que, convocado para o aceite da vaga, recusar, deixar de assumir a vaga, ou não atender qualquer requisito e/ou não apresentar a documentação exigida conforme edital, será considerado desclassificado do Concurso Público.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições, obrigam-se os candidatos a cumprir.

7.1.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção pública, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- 7.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 17h do **dia 03 de dezembro de 2022** até as 17h do **dia 21 de dezembro de 2022**, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa de inscrição.
- 7.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um único cargo, observada a oferta de vagas constante no **item 2** deste Edital.
- 7.4. Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo após a efetivação da inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.
- 7.5. No caso de múltiplas inscrições, será mantida a última inscrição paga pelo candidato. Para inscrições pagas no mesmo dia, será considerada a última efetivada no sistema de inscrição.
- 7.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 22 de dezembro de 2022 (primeiro dia útil após a finalização das inscrições)**, conforme instruções contidas no boleto bancário.
- 7.7. O candidato poderá, caso necessário, até as 17h do **dia 22 de dezembro de 2022**, utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto bancário para efetuar o pagamento de sua inscrição.
- 7.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve conferir os dados de inscrição, inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 7.9. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Londrina Iluminação S.A. nem a Cops/Uel pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 7.10. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, enviar cópia do boleto bancário e do comprovante de pagamento para o *e-mail* cops@uel.br.
- 7.11. A relação de candidatos inscritos será divulgada às 17h do **dia 11 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, contendo informações sobre as inscrições.
- 7.12. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do *e-mail* cops@uel.br, aos cuidados da Cops/Uel, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos.

- 7.13. O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos inscritos, poderá solicitar recurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, na forma do **item 11**.
- 7.14. A Cops/Uel disponibilizará, a partir das 17h do **dia 6 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Cartão Informativo do candidato para consulta e impressão, no qual estarão indicados o local e o horário de realização das provas. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo por meio de impressão.
- 7.15. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização das provas (amamentação, leitor, prova ampliada, ou outro tratamento diferenciado), deverá requerê-lo no período da inscrição, observados os procedimentos constantes dos **subitens 9.23 e 9.24**.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Estarão isentos do pagamento do valor total da taxa de inscrição **o servidor público municipal de Londrina** regido pela Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, **o desempregado** que fizer jus à isenção de que trata a Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997, **o inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, cumulativamente for membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto, **o eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral da Comarca de Londrina**, que tenha prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018.
- 8.2. Para obter a isenção que trata o **subitem 8.1**, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, das 17h do **dia 1º de dezembro de 2022**, até as **17h do dia 2 de dezembro de 2022**, e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do Requerimento. No caso do pedido de isenção do candidato desempregado ou do candidato prestador de serviço eleitoral, o candidato deverá, além de preencher o Requerimento de Isenção, no período mencionado, anexar no próprio sistema de solicitação de isenção em um único arquivo, na forma de upload, em PDF, os seguintes documentos:
- Desempregado:** fotocópia da carteira de identidade (RG) e fotocópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas de identificação, da qualificação civil, do último contrato registrado e da folha posterior ao último contrato de trabalho.
 - Prestador de Serviço Eleitoral** - fotocópia da carteira de identidade (RG) e de documento expedido pela Justiça Eleitoral da Comarca de Londrina, datado e assinado, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada, os turnos e as datas da eleição/plebiscito ou referendo.
- 8.3. Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no **subitem 8.2**, ou que não contenha todos os documentos exigidos, quando for o caso, como também não será permitida a juntada de documentos fora

do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.

- 8.4. Para concessão do benefício, a Cops/Uel procederá à análise dos Requerimentos de Isenção e dos documentos apresentados pelo candidato, quando couber, e decidirá se o requerente da isenção atende aos requisitos previstos neste Edital. Verificada e comprovada a falsidade nas declarações e nos documentos apresentados pelo requerente do benefício da isenção, ainda que apurada posteriormente à concessão da isenção, o candidato será eliminado do certame, anulando-se todos os atos dele decorrentes.
- 8.5. Ao final do pedido, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do pedido a título de comprovação.
- 8.6. As informações prestadas no Requerimento de Isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, que, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções previstas em lei.
- 8.7. Não serão analisados pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 8.8. No dia **8 de dezembro de 2022, às 17h**, será publicado o Edital, com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, com os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 8.9. O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido, poderá interpor recurso contra o indeferimento, na forma do **item 11**.
- 8.10. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido, deverá efetuar a sua inscrição no endereço eletrônico www.cops.uel.br até as **17h do dia 21 de dezembro de 2022** e imprimir o boleto bancário, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 22 de dezembro de 2022**, seguindo as demais orientações contidas no **item 7** deste Edital.
- 8.11. O candidato cujo pedido de isenção for deferido, deverá efetuar a inscrição no endereço eletrônico www.cops.uel.br e imprimir o comprovante de inscrição até as **17h do dia 21 de dezembro de 2022**, seguindo as demais orientações contidas no **item 7** deste Edital.
- 8.12. Os candidatos a que se refere o **subitem 8.10** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado, serão automaticamente excluídos do Concurso Público.
- 8.13. Os candidatos a que se refere o **subitem 8.11** que não efetuarem a sua inscrição dentro do prazo estipulado, serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

- 9.1. Serão aplicadas Provas Objetivas para todos os cargos/funções, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital. Serão aplicadas



Provas Discursivas, que consistirão na produção de texto do gênero dissertativo argumentativo, para os cargos de Arquiteto, Contador e Engenheiro Eletricista e, Parecer Jurídico, em consonância com o conteúdo programático específico (Anexo II), para o cargo de Advogado.

- 9.2. As provas serão aplicadas no **dia 12 de fevereiro de 2023**, na cidade de Londrina, com início às **14h**, nos locais a serem divulgados no Cartão Informativo dos candidatos, conforme **subitem 7.14**.
- 9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência necessária, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul-escura, e **obrigatoriamente**, de documento oficial de identificação em via original, conforme **subitem 9.4**. Os portões de acesso serão abertos às 13h20min e fechados, impreterivelmente, às 14h, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito.
- 9.3.1. Os candidatos deverão observar as regras de vigilância sanitária vigentes na data das provas, causadas por situação pandêmica ou qualquer outro tipo de situação análoga.
- 9.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível, em via original, impresso e dentro do prazo de validade, se for o caso:
- Carteira de Identidade Civil (RG);
 - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
 - Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
 - Passaporte brasileiro;
 - Carteira Profissional com foto;
 - Certificado de Reservista com foto;
 - Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
 - Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.
- 9.5. No caso de apresentação pelo candidato de algum documento em formato não previsto no **subitem 9.4**, será feita a verificação de sua autenticidade nos respectivos aplicativos oficiais, pela coordenação do local de prova.
- 9.6. Não serão aceitos como documentos de identidade para o ingresso na sala de provas: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 9.7. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, e nem protocolo de documento de identidade.
- 9.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial

expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

- 9.9. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão Informativo do candidato, neste Edital e em outros editais referentes à fase deste Concurso Público.
- 9.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o uso de calculadoras ou similares, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, notebook, tablet, gravador e outros similares) que possam comprometer a segurança do Concurso Público, bem como livros, régua de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta.
- 9.11. Caso o candidato porte qualquer um dos objetos mencionados no **subitem 9.10**, deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 9.12. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.
- 9.13. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a sua visibilidade.
- 9.14. O não comparecimento do candidato às provas implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 9.15. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação das provas, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 9.10 a 9.13** deste Edital, será excluído do Concurso Público.
- 9.16. A duração das provas será de 4 (quatro) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha Definitiva da Prova Discursiva quando for o caso. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização das provas, serão de responsabilidade dos fiscais de sala.
- 9.17. O tempo de duração das provas poderá ser acrescido em, no máximo, 1 (uma) hora para os candidatos que tenham requerido tempo adicional para a realização das provas, desde que o pedido tenha sido deferido, na forma do disposto no **subitem 9.23**.
- 9.18. Visando a preservar a segurança e a credibilidade do Concurso Público, e a critério da Cops/UEL, todos os candidatos poderão ser identificados por meio de coleta da impressão digital ou de outro procedimento de identificação de segurança, durante a realização das provas
- 9.19. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de provas no horário estipulado no **subitem 9.2** para o início da realização das provas, observados os

subitens 9.3 a 9.8, bem como observar o tempo destinado à realização das provas, conforme os **subitens 9.16 e 9.17**.

- 9.20. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após 1 (uma) hora do início das provas, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta e a Folha Definitiva da Prova Discursiva quando for o caso.
- 9.21. Ao final do tempo destinado à realização das provas, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação das provas naquela sala.
- 9.22. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por 1 (um) dos fiscais de aplicação das provas.
- 9.23. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas (prova ampliada ou a presença de leitor, uso do nome social, ou outro tratamento diferenciado), deverá preencher, até as 17h do **dia 21 de dezembro de 2022**, o formulário “Requerimento de atendimento especial para o dia da prova”, disponível para *download* no endereço eletrônico www.cops.uel.br, imprimir, assinar, digitalizar e enviar, via *upload*, em um único arquivo, em PDF, juntamente com o atestado/laudo médico atual, assinado por médico habilitado no Conselho Regional de Medicina - CRM, datado com, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à data deste Edital, contendo obrigatoriamente o Código Internacional da Doença - CID, com a justificativa da sua deficiência/necessidade e o nome completo do candidato.
- 9.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá preencher o formulário “Requerimento de atendimento especial para o dia das provas”, até as 17h do **dia 21 de dezembro de 2022**, disponível para *download* no endereço eletrônico www.cops.uel.br, imprimir, assinar, digitalizar e enviar, via *upload*, em um único arquivo, em PDF, juntamente com a certidão de nascimento da criança e o documento de identidade da candidata. A candidata deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 9.25. O candidato que não fizer a solicitação, de acordo com o disposto nos **subitens 9.23 e 9.24**, não receberá atendimento especial.
- 9.26. As solicitações descritas nos **subitens 9.23 e 9.24** serão atendidas dentro do princípio da razoabilidade.
- 9.27. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), em que apenas 1 (uma) é a correta, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Questões
Língua Portuguesa	10



Matemática e Raciocínio Lógico	6
Informática	4
Conhecimentos Específicos	20
Total de Questões	40

- 9.28. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul-escura, devendo o candidato assinalar 1 (uma) única resposta para cada questão.
- 9.29. As respostas às questões objetivas da prova lançadas no Cartão-Resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 9.30. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 9.31. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 9.32. Cada questão objetiva valerá 1 (um) acerto.
- 9.33. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão observados os seguintes critérios:
- 1º CRITÉRIO: Serão considerados aprovados na prova objetiva todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 20 (vinte) e que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na área de Conhecimentos Específicos. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não obtiverem o número mínimo de acertos previsto neste item.
- 2º CRITÉRIO: Os candidatos aprovados na prova, conforme o 1º critério, serão classificados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos após a aplicação das seguintes fórmulas:

ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS MÁXIMOS
Língua Portuguesa	nº de acertos x peso 1,5	15
Matemática e Raciocínio Lógico	nº de acertos x peso 1,5	9
Informática	nº de acertos x peso 1,5	6
Conhecimentos Específicos	nº de acertos x peso 2	40
Total de Pontos da Prova Objetiva		70

- 9.34. O edital contendo a relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, será divulgado às 17h do **dia 2 de março de 2023**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. Os candidatos aprovados, por cargo, identificados por número de inscrição e nome, serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número



de pontos obtidos na prova, após a aplicação do 2º critério previsto no **subitem 9.33** e em observância ao disposto no **subitem 1.9**. Os candidatos com a mesma pontuação serão ordenados em ordem alfabética.

- 9.35. Será eliminado na Prova Objetiva o candidato que não atingir a pontuação mínima, conforme os critérios estabelecidos no **subitem 9.33**.
- 9.36. Para os cargos de Arquiteto e Urbanista, Contador e Engenheiro Eletricista, as provas Discursivas serão aplicadas juntamente com as Provas Objetivas, contendo 1 (uma) questão, com no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, que consistirá na produção de texto do gênero dissertativo-argumentativo, e será avaliada conforme os seguintes critérios:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atendimento à proposta	5
Estrutura e conteúdo	10
Capacidade argumentativa	7,5
Utilização correta dos elementos linguísticos	7,5
Pontuação Máxima	30

- 9.37. Para o cargo de Advogado, a prova Discursiva será aplicada juntamente com as Provas Objetivas, contendo 1 (uma) questão, com no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, que consistirá na produção de parecer jurídico e será avaliada conforme os seguintes critérios:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atendimento à proposta	5
Desenvolvimento de parecer jurídico: estrutura e conteúdo	10
Capacidade argumentativa	7,5
Utilização correta da terminologia da área	7,5
Pontuação Máxima	30

- 9.38. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos e pontuação mínima para aprovação de 15 (quinze) pontos.
- 9.39. Será considerada para a correção somente a resposta produzida a caneta e na Folha definitiva da Prova Discursiva. O rascunho da Prova Discursiva não será considerado sob qualquer hipótese.
- 9.40. Serão corrigidas as Provas Discursivas dos primeiros 50 (cinquenta) candidatos de cada cargo, aprovados na Prova Objetiva, sendo 38 (trinta e oito) candidatos da ampla



concorrência, 8 (oito) candidatos afro-brasileiros e 4 (quatro) candidatos pessoas com deficiência.

9.40.1. No caso de não haver número suficiente de candidatos afro-brasileiros e/ou com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõem a ampla concorrência.

9.40.2. No caso de haver candidato afro-brasileiro e/ou pessoa com deficiência aprovados entre os 38 (trinta e oito) candidatos na ampla concorrência, serão incluídos os próximos candidatos aprovados pelas respectivas reservas de vagas.

9.40.3. Caso o candidato afro-brasileiro e/ou pessoa com deficiência tenha sido convocado para a Prova Discursiva dentre os 38 (trinta e oito) candidatos na ampla concorrência, conforme **subitem 9.40.2**, a opção de vaga declarada no momento da inscrição, permanece para fins de eventual convocação.

9.41. Em caso de empate todos os candidatos com a mesma pontuação do último candidato aprovado e convocado, nos termos do **subitem 9.40**, também terão suas Provas Discursivas corrigidas.

9.42. A pontuação provisória obtida pelos candidatos na Prova Discursiva, será publicada no **dia 13 de março de 2023, às 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. Os candidatos serão identificados por número de inscrição, nome e listados em ordem alfabética, após a aplicação dos critérios previstos nos **subitens 9.36 e 9.37**.

9.43. A partir da divulgação da pontuação provisória, poderá o candidato, interpor recurso, conforme **item 11** deste edital.

10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os 100 (cem) primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva de Agente Eletricista e os 20 (vinte) primeiros aprovados na Prova Objetiva de Técnico em Eletrotécnica. O edital de convocação será publicado às **17h do dia 2 de março de 2023**, com aplicação na cidade de Londrina no dia **12 de março de 2023**.

10.2. Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último candidato convocado, também serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física.

10.3. O Teste de Aptidão Física, terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **Apto** ou **Inapto**.

10.4. O Teste de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando, assim, estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo, com a finalidade de avaliar a capacidade do candidato de suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras dos cargos de Agente Eletricista e de Técnico em Eletrotécnica.



- 10.5. Todos os candidatos convocados realizarão o Teste de Aptidão Física em igualdade de condições, sem ressalvas, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**.
- 10.6. O Teste de Aptidão Física será registrado em áudio e vídeo e constará dos seguintes testes:
- Teste de Flexão abdominal (masculino e feminino);
 - Corrida de Segmento (shuttle run) (masculino e feminino);
 - Tração na barra fixa (masculino) / Isometria na barra fixa (feminino) e
 - Teste de Cooper de 2400 metros (masculino e feminino).
- 10.7. As especificidades dos testes bem como os critérios a serem utilizados para a realização da Prova de Aptidão Física constam do **Anexo III** deste Edital.
- 10.8. Os locais de realização do Teste de Aptidão Física serão determinados pela Cops/UEL e divulgados por meio de edital específico no endereço eletrônico www.cops.uel.br. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física.
- 10.9. Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da prova, atestado médico em via original datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do Teste, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes aos quais será submetido no decorrer do respectivo Teste, sem ressalva de testes. O atestado médico será retido e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma. O candidato que não apresentar o atestado médico não realizará o Teste de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.
- 10.10. Para o Teste de Aptidão Física o candidato deverá:
- apresentar documento de identidade original, observados os **subitens 9.4 ao 9.8** deste Edital, devendo autenticar o documento de verificação de presença por meio da coleta da assinatura. Poderá ser coletada também digital do candidato a critério da Comissão Examinadora;
 - apresentar-se com traje adequado à prática de atividades físicas ou desportivas. O candidato com trajes não apropriados a prática esportiva estará assumindo a responsabilidade por qualquer prejuízo advindo;
 - apresentar o atestado médico previsto no **subitem 10.9** deste Edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício.
- 10.11. Não haverá repetição na execução dos testes de Aptidão Física, salvo por força de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato, ou pela Comissão Examinadora e de acordo com o **Anexo III** deste Edital.
- 10.12. Não será permitido o uso de relógio, luvas, celular, cronômetro ou qualquer dispositivo eletrônico, nem acompanhante, no local, no horário e durante a realização dos testes.
- 10.13. Em razão de condições climáticas, ou de força maior, a critério da Comissão Examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que não tenham feito o teste.

- 10.14. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem ou diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter ao Teste de Aptidão Física não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Comissão Examinadora.
- 10.15. O candidato que for considerado inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.
- 10.16. O candidato será informado do resultado que obteve no Teste de Aptidão Física imediatamente após o término de cada teste, momento em que poderá:
- 10.16.1. insurgir-se contra o resultado, mediante recurso expresso em razões fundamentadas e lançadas em formulário próprio, disponível no local dos testes; ou
 - 10.16.2. concordar com o resultado da avaliação e apor o seu ciente na ficha de avaliação.
- 10.17. Na hipótese de recurso, na forma prevista no **subitem 10.16.1** deste Edital, a Comissão Examinadora, responsável pela aplicação dos testes, apreciará as razões recursais e decidirá, cientificando o candidato quanto à decisão, o qual deverá apor o seu ciente da decisão no formulário do recurso.
- 10.18. Na hipótese de procedência do recurso, o candidato poderá ser reencaminhado ao teste/resultado que foi objeto de recurso, com aproveitamento dos demais testes/resultados que não integrem o recurso. O novo resultado obtido, se houver, será o utilizado para fins de permanência (se apto) ou exclusão (se inapto) do candidato do Concurso Público, sem possibilidade de aproveitamento do primeiro resultado obtido.
- 10.19. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 10.20. Para a realização dos Testes de Aptidão Física, os candidatos serão divididos em 2 (dois) grupos: feminino e masculino. As regras para classificar o candidato como apto ou inapto serão de acordo com o contido no **Anexo III**.
- 10.21. Será considerado apto, ao final do Teste de Aptidão Física, o candidato que atingir o índice mínimo exigido em cada teste e atingir o índice mínimo da somatória de 10 (dez) pontos, de um total máximo de 20 (vinte) pontos conforme disposto no **Anexo III**.
- 10.22. O não comparecimento, atraso ou ausência do candidato no local do Teste de Aptidão Física, por qualquer motivo, implicará a sua eliminação do Concurso. O candidato presente no local do Teste de Aptidão Física que não se submeter, por vontade própria, à realização dos testes previstos, quaisquer que sejam os motivos alegados, será eliminado do Concurso Público.
- 10.23. Não caberá à Londrina Iluminação S.A. nem a Cops/Uel, nenhuma responsabilidade com acidentes que possam vir a ocorrer com o candidato durante a execução dos testes.

- 10.24. A lista dos candidatos Aptos no Teste de Aptidão Física, bem como o desempenho individual dos candidatos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às **17h do dia 15 de março de 2023**. O candidato que não constar da lista dos candidatos Aptos poderá interpor recurso na forma do **item 11**.
- 10.25. Os conteúdos dos Testes de Aptidão Física constam do **Anexo III** deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Poderá o candidato interpor recurso quanto ao resultado: **do pedido de isenção da taxa de inscrição, das inscrições, do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva, da pontuação provisória da Prova Discursiva e do resultado do Teste de Aptidão Física**, no prazo de **2 (dois) dias** contados de sua respectiva publicação, conforme a seguir:

11.1.1. Quanto ao pedido de isenção da taxa de inscrição:

- a) O candidato, servidor municipal, desempregado ou eleitor convocado que tiver o seu pedido de isenção indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento para o *e-mail* cops@uel.br, indicando, no campo Assunto, "Recurso pedido de Isenção Concurso Público Londrina Iluminação". No caso do candidato inscrito no CadÚnico cujo pedido de isenção tenha sido indeferido, poderá efetuar o seu pedido de recurso no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual existirá um link para esta categoria de isenção, devendo seguir as orientações disponibilizadas no momento dessa solicitação;
- b) Não poderá o candidato, em sede de recurso, complementar o pedido de isenção por meio da apresentação de informações e/ou documentos que não foram anexados no prazo estabelecido no **subitem 8.2** deste Edital;
- c) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às **17h do dia 15 de dezembro de 2022**.

11.1.2. Quanto às inscrições:

- a) O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos inscritos conforme **subitem 7.11**, poderá solicitar recurso e enviar cópia escaneada do documento de arrecadação bancária juntamente com o comprovante de pagamento, para o *e-mail* cops@uel.br;
- b) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às **17h do dia 18 de janeiro de 2023**.

11.1.3. Quanto ao gabarito provisório da Prova Objetiva:

- a) No **dia 12 de fevereiro de 2023, até as 21h**, serão divulgados a Prova Objetiva e o gabarito oficial provisório das questões objetivas, no endereço eletrônico www.cops.uel.br;
- b) A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão

aceitos. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão. **Será considerada, para apreciação, sempre a última versão do recurso contida no formulário;**

- c) Os recursos do gabarito provisório da Prova Objetiva serão apreciados pela Cops/Uel. O resultado será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos às **17h do dia 1º de março de 2023**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo;
- d) Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, não cabendo pedido de revisão. O resultado da Prova Objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo;
- e) Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.

11.1.4. Quanto à pontuação provisória da Prova Discursiva:

- a) A partir da divulgação da pontuação provisória da Prova Discursiva, na forma do **subitem 9.42**, poderá o candidato, interpor recurso, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, mediante requerimento em formulário específico. As respostas produzidas pelos candidatos serão escaneadas e disponibilizadas para consulta eletrônica;
- b) Para a Prova Discursiva, serão admitidos recursos quanto à pontuação obtida, desde que devidamente fundamentados;
- c) Os recursos serão apreciados pela Cops/Uel e o resultado será dado a conhecer mediante publicação do edital da pontuação definitiva da Prova Discursiva, às **17h do dia 21 de março de 2023**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado.

11.1.5. Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física

- a) A partir da publicação do resultado do Teste de Aptidão Física, o candidato poderá interpor recurso, no endereço eletrônico, www.cops.uel.br, mediante requerimento em formulário específico, devidamente justificado;
- b) Os recursos do Teste de Aptidão Física serão apreciados pela Cops/Uel, que emitirá parecer e o resultado será dado a conhecer mediante publicação no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às **17h do dia 27 de março de 2023**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado.

11.2. Os recursos interpostos fora de prazo, bem como os que não estiverem redigidos no formulário específico ou os que forem encaminhados por via postal, Sedex, fax, ou outra forma de envio não especificada neste edital, não serão admitidos nem analisados no mérito.

11.3. Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos.



11.4. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital para o cumprimento de cada etapa.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A classificação final dos candidatos será divulgada através de Edital, às **17h do dia 29 de março de 2023**, conforme previsto no **subitem 1.9** deste edital, no endereço eletrônico www.cops.uel.br e publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

12.2. A classificação final será baseada na pontuação obtida pelo candidato conforme a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO FINAL
	$PF = PO + PD$

em que: PF: Pontuação Final; PO: Pontuação obtida na Prova Objetiva; PD: Pontuação obtida na Prova Discursiva

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / PROFISSIONALIZANTE / TÉCNICO	PONTUAÇÃO FINAL
	$PF = PO$

em que: PF: Pontuação Final; PO: Pontuação obtida na Prova Objetiva

12.3. Para efeito de pontuação final dos candidatos, serão consideradas três casas decimais, desconsiderando-se as demais.

12.4. Havendo empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- maior pontuação nas questões de Informática;
- maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico e Matemática;
- a maior pontuação na Prova Discursiva, quando foi o caso;
- maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 13.1. Caberá ao Diretor Presidente da Londrina Iluminação S.A. homologar o Resultado Final do Concurso Público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.
- 13.2. A listagem contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de pontos, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.

14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada através de Edital de Convocação, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina e no site da Londrina Iluminação.
- 14.2. A Londrina Iluminação não se responsabilizará por mudança de endereço, telefone de contato ou qualquer outro dado cadastral do candidato quando for convocado. O candidato aprovado deverá comunicar as alterações cadastrais, previamente, à Londrina Iluminação, por escrito, no endereço Av. Luigi Amorese, 6485-A, Jardim Leonor, Londrina/PR, observado, o **subitem 16.10**.
- 14.3. O candidato aprovado que for convocado e não comparecer, perde o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou, facultando à Administração, a possibilidade de convocar os candidatos seguintes.
- 14.4. O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do emprego.
- 14.5. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 14.6. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no **item 6** e da documentação abaixo relacionada:
- a) certidão que comprove a inexistência de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Federal,
 - b) certidão que comprove a inexistência de Antecedentes Criminais emitido no estado e na comarca que residiu nos últimos 5 anos;
 - c) declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado na data da contratação;
 - d) declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, ou provar que solicitou licenciamento do serviço militar;
 - e) certificado de reservista do serviço militar, quando candidato masculino;
 - f) diploma de conclusão de curso de graduação superior, técnico, médio e curso profissionalizante, conforme exigido para o cargo, ou certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;
 - g) registro profissional ativo no órgão de classe;
 - h) carteira de identidade ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM, quando for o caso, ambos emitidos por órgãos competentes;
 - i) documento que informe o número do cadastro de pessoa física - CPF;



- j) título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- l) documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado;
- m) certidão de nascimento dos filhos menores e demais dependentes;
- n) comprovante de endereço atual;
- o) certidão de nascimento;
- p) certidão de casamento, quando for o caso;
- q) Carteira/Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- r) 1 (uma) foto 3x4;
- s) comprovante de abertura de conta salário em instituição indicada pela Londrina Iluminação S.A.;
- t) exame médico admissional.

14.7. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório e ficarão de posse do setor designado da Londrina Iluminação S.A. No caso de cópia simples, o aprovado deverá apresentar também os documentos originais para que o colaborador designado pela Londrina Iluminação S. A. confira e autentique as cópias entregues.

14.8. A comprovação da Experiência Profissional dos cargos de nível superior, conforme **subitem 2.4.1**, será mediante a apresentação de:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e página de registro de tempo de serviço. Para o caso em que o cargo registrado na CTPS seja diferente do cargo ofertado, deverá ser apresentada declaração da empresa contratante na qual constem as atividades desenvolvidas, bem como o período de contratação; ou
- b) Contrato de Prestação de Serviços, acompanhado de declaração na qual constem as atividades desenvolvidas, bem como o período dos serviços executados; ou
- c) Declaração emitida por órgão público para atividades com vínculo empregatício, acompanhada de declaração na qual constem as atividades desenvolvidas, bem como o período de contratação; ou
- d) Para prestadores de serviços autônomos, o tempo de exercício profissional poderá ser comprovado por meio de apresentação de comprovantes do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), podendo ser apresentado o primeiro recolhimento e o último recolhimento do ano; ou
- e) Ato constitutivo de sociedade, no qual possam ser comprovadas as atividades desenvolvidas e o respectivo período de execução; ou
- f) O tempo de exercício profissional como **Advogado** poderá ser comprovado por meio de certidões dos cartórios distribuidores judiciais, de acordo com o disposto no Art. 5º, parágrafo único, alíneas “a” a “c”, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.
- g) O tempo de exercício profissional como **Arquiteto e Urbanista** poderá ser comprovado por meio de:
 - **CAT - Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CAU** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou
 - **RRT(s) - Registros de Responsabilidade Técnica Profissional** - acompanhados de Atestados com a descrição das atividades desenvolvidas.

O Atestado deverá ser emitido por Pessoa Jurídica e apresentar timbre, nome, CNPJ e endereço da empresa contratante, além de citar o RRT correspondente, discriminar as atividades desempenhadas e o período compreendido desde o cadastro do RRT até a data da última atividade exercida.

Na CAT ou no Atestado que acompanha o RRT, devem estar discriminadas expressamente as atividades desenvolvidas.

Não serão pontuadas as atividades desenvolvidas que não estiverem expressamente discriminadas no Atestado ou na CAT.

- Para a comprovação de **Aprovação de projetos em Órgãos Públicos** será necessária **cópia da capa e carimbo do processo de aprovação emitido pelo órgão público** (Prefeitura, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros...) ou **RRT de Desempenho de Cargo e Função acompanhado de Atestado** que discrimine essa atividade.

14.9. No registro do CREA do **Engenheiro Eletricista**, deverão constar as atribuições relativas aos artigos 8º e 9º da Resolução Confea nº 218/1973.

14.10. A experiência mínima de 1 (um) ano na função, só será considerada a partir da data de registro no candidato no seu respectivo órgão de classe.

14.11. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão no cargo, especificado neste Edital, impedirá a contratação do candidato e exercício da função e, automática e conseqüentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14.12. Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14.13. O candidato aprovado que for convocado para assumir o emprego, somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o emprego pretendido, através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

15.1. Anteriormente à admissão, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados por Edital específico, publicado no endereço eletrônico e no Jornal Oficial do Município de Londrina e no site da Londrina Iluminação para se submeterem à avaliação médica, de caráter eliminatório, conforme estipulado em legislação vigente.

15.2. A Avaliação Médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem especificados no Edital de convocação específico.

15.3. A avaliação médica será realizada pela empresa contratada pela Londrina Iluminação.



- 15.4. Para a Avaliação Médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original, devendo assinar lista de presença.
- 15.5. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A admissão no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais regulamentares previstas neste Edital.
- 16.2. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados no Jornal Oficial do Município de Londrina e na internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- 16.3. Toda divulgação por outros meios, que não os oficiais, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.
- 16.4. Será excluído do Concurso Público, por ato do Diretor Presidente da Londrina Iluminação, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 16.5. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público e aquelas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo correrão às expensas do candidato.
- 16.6. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
- 16.7. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 16.8. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuações de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados nos editais pelo endereço eletrônico www.cops.uel.br e no Jornal Oficial do Município de Londrina.
- 16.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Concurso Público, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do Concurso Público.
- 16.10. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público obriga-se a manter atualizado o seu endereço na Cops/Uel, por meio do seu endereço eletrônico www.cops.uel.br até a data da homologação do resultado final do Concurso Público, após o que deverá o endereço ser mantido atualizado na Londrina Iluminação, Avenida Luigi Amorese, 6485-A, Jardim Leonor, Londrina-PR, através de correspondência registrada, para a hipótese da referida Entidade julgar necessário o contato individual com o candidato.



16.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Londrina Iluminação.

Londrina, 29 de novembro de 2022.

Cláudio Sérgio Tedeschi
Diretor Presidente



ANEXO I EDITAL 001/2022**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES****Agente Administrativo Financeiro**

Contribuir para o adequado atendimento toda a demanda de compras diretas e contratos a empresa, mediante recebimento de solicitações dos clientes internos, inclusive no que se refere aos projetos municipais de iluminação pública e de expansão dos serviços de iluminação, cumprindo prazos e dispositivos legais inerentes. Contribuir para o cumprimento integral da legislação específica inerente aos processos de compras diretas e contratos a saber: Decreto Municipal 1629; Lei 10.520 de 2002; Lei 13.303 de 2015 e Lei 8666/1993, visando a conformidade e legalidade dos processos, bem como submetendo ao setor jurídico as demandas para as devidas adequações e cumprimento dos dispositivos legais. Contribuir, em conjunto com os clientes internos, para a adequada especificação dos materiais técnicos, produtos, equipamentos, instrumentos e/ou serviços para todas as compras a serem realizadas, visando a consistente elaboração dos Termos de Referência que garantam a necessária conformidade ao fornecimento. Garantir a efetividade das compras diretas (sem licitação), dentro do limite de alçada definido e mediante apresentação de orçamentos e com fornecedores/produtos de marcas diferentes. Contribuir com a efetividade da cadeia logística, a redução dos custos operacionais, o incremento dos resultados e a eficiência nos controles dos gastos da Londrina Iluminação, através da adequada gestão do suprimento e dos estoques de materiais técnicos, máquinas e equipamentos necessários às ações da área de Operações. Contribuir efetivamente para a gestão de suprimentos e estoques estejam devidamente enquadradas nos princípios, políticas e normativos contábeis e financeiras da Londrina Iluminação e na legislação tributária e fiscal vigente. Contribuir efetivamente para a integridade e a conformidade da conferência das cargas em confronto com os pedidos no sistema, visando o adequado suporte às operações de carregamento dos caminhões pelas equipes técnicas nos respectivos turnos de trabalho, bem como pela reconferência efetuada pelos Motoristas e Operadores no retorno das ações em campo para reentrada dos materiais nos estoques do almoxarifado. Auxiliar o Coordenador de Gestão de Estoques e Infraestrutura no planejamento, acompanhamento e controle dos planos manutenção preditiva, preventiva e corretiva do imóvel sede do Parque de Operações da Londrina Iluminação S.A. Contribuir efetivamente para o pleno atendimento das exigências legais, auxiliando na elaboração e execução da folha de pagamento, férias, rescisão contratual, cálculo de encargos trabalhistas, atualizações cadastrais, dentre outros procedimentos e lançamentos inerentes as rotinas de administração de pessoal. Contribuir sistematicamente para a conformidade da aplicação da legislação vigente e dos atendimentos aos prazos legais exigidos, prestando informações à empresa de contabilidade na conferência e elaboração dos encargos para garantir o correto recolhimento. Cumprir integralmente com o pleno atendimento às exigências e prazos legais exigidos, apoiando na revisão das informações constantes nos relatórios anuais da DIRF e RAIS, encaminhando os arquivos para que a Contabilidade possa concluir e enviar aos órgãos competentes. Garantir a correta integração da frequência de pessoal com a folha de pagamento e a execução das demais rotinas dentro do prazo, realizando a gestão do ponto eletrônico, prestando orientação aos colaboradores e gestores quanto a correta utilização, efetuando os ajustes necessários, de acordo com a legislação vigente. Garantir o pleno atendimento às exigências legais quanto ao preenchimento e manutenção do quadro de estagiários da Londrina Iluminação S.A.,



apoiando no recrutamento e seleção através do agente de integração contratado pela instituição e administrar as admissões, folha de pagamento, benefícios, recessos e demissões. Prestar atendimento e suporte aos funcionários e gestores, fornecendo informações e orientações aos assuntos relacionados à folha de pagamento, procedimentos e normas internas. Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento para assuntos ligados ao setor de atuação ou cargo exercido, objetivando melhoria contínua dos processos, bem como desenvolvimento profissional e pessoal. Realizar a guarda e conservação de documentos gerados pelo Departamento Pessoal, de forma a facilitar a busca dos mesmos e evitar que os documentos se deteriorarem com o tempo. Promover ações motivacionais e de engajamento, em parceria com equipe de Planejamento, Comissões e Comunicação buscando a realização de eventos internos e externos com empresas especializadas, campanhas, ações de sustentabilidade para uma maior satisfação e conscientização dos nossos colaboradores enquanto pessoas. Contribuir com adequado suporte administrativo no cumprimento e continuidade das rotinas e fluxos de trabalho em suas diversas áreas de atuação, mediante designação, orientação e acompanhamento do superior imediato para que sejam atendidos os prazos, a qualidade e a conformidade das demandas relativas a atendimento, finanças, suprimentos, RH, TI, compras e licitações, documentação técnica, apoio logístico, dentre outras atividades, quando necessário. Contribuir com o adequado suporte técnico e administrativo na organização de atendimentos, mediante a utilização sistemática de recursos tecnológicos, logísticos, materiais e de serviços, que proporcionem a máxima satisfação dos clientes internos e externos, bem como para otimizar a realização das operações realizadas pela Empresa. Contribuir para que a qualidade das informações prestadas pela Empresa aos usuários dos serviços na sua área de atuação, atendam as demandas dos clientes, disponibilizando informações com segurança, consistência e confiabilidade nos processos internos sob sua responsabilidade. Contribuir com o adequado suporte ao processo de tomadas de decisão, através da elaboração de relatórios técnicos e de serviços consistentes e confiáveis, coletando e compilando dados baseados em fontes e arquivos seguros, tratando as informações e gerando tabelas e gráficos demonstrativos de resultados para fins de acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas pela Empresa. Contribuir com a conformidade dos expedientes administrativos e de serviços, conferindo, analisando e examinando documentos recebidos, efetuando a triagem de acordo com as prioridades e registrando, redigindo correspondências e elaborando documentos com a finalidade de obter e/ou prestar informações, visando subsidiar trâmite de processos e encaminhamentos internos. Contribuir com as boas práticas e com a excelência no atendimento aos clientes e fornecedores da Londrina Iluminação S.A., mediante ações de controle do fluxo de entrada e saída de pessoas na recepção, prestação de informações e orientações necessárias, bem como realizando os devidos encaminhamentos, protocolos e registros em sistemas específicos e apropriados. Contribuir com a conformidade dos processos de compras e licitações, cumprindo com os fluxos, rotinas, normativos internos e seguindo a legislação específica, verificando, conferindo documentação pertinente e encaminhando para as providências internas necessárias, bem como efetuando lançamentos e atualizando cadastros em sistema, procedendo o adequado arquivo em prontuários, conforme orientações do superior imediato. Desempenhar outras atribuições ligadas ao emprego público, tais como participação em comissões, processos administrativos, elaboração de pedidos de compra, termos de referência, estudos técnicos, e demais documentos necessários às contratações. Fiscalizar contratos, convênios, termos de parceria entre outros. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e



conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras atividades ligadas à área e ao emprego público. O ocupante poderá desempenhar suas atividades em horário de trabalho diferenciado, como, por exemplo, noturno, em turno ininterrupto de revezamento e nos finais de semana. Poderá exercer suas atribuições-atividades no Município de Londrina ou em qualquer outra localidade que a Londrina Iluminação S.A. venha prestar serviço.

Agente Eletricista

Executar operações de manutenção preditiva, preventiva e corretiva na rede de iluminação elétrica, conforme contratos firmados, por turno de trabalho, realizando cadastramento de postes e trocas de lâmpadas de vapores de sódio, mercúrio, metálicos e LED, realizando instalações de postes metálicos e de concreto em acessos viários, urbanos, praças e zonas rurais, dirigindo e operando caminhões tipo Guindauto e Cesto Aéreo, conforme demandas definidas pela Diretoria de Operações. Executar o Check-list veicular através do tablet para realizar os serviços, verificando toda a conformidade e estoques dos materiais técnicos, equipamentos instrumentos e ferramentas a serem utilizadas, condições operacionais do veículo, abastecimento, freio estacionário, comandos do sistema Guindauto e Cesto Aéreo e acessórios de segurança, registrando no aplicativo e solicitando liberação para realizar o serviço externo, providenciando a baixa do material utilizado no retorno junto ao Coordenador de Operações (tablet). Executar as operações externas de manutenção na rede elétrica, atuando de forma preventiva quanto ao alcance das lanças do equipamento de elevação com relação afastamento do poste da guia e do meio-fio, proximidade das linhas de transmissão, inclinação das ruas onde o serviço será executado, adotando todas as medidas de segurança necessárias e obrigatórias para evitar possíveis incidentes. Executar operações de montagens de entrada de serviços elétricas, trocas de lâmpadas (Vapores e LED), relês, desobstrução de árvores, dentre outros, atendendo chamados abertos no canal através do serviço municipal 0800 em link com o aplicativo da Londrina Iluminação S.A. e site, cumprindo os cronogramas de prioridades definidos pelo superior imediato, assim como as solicitações de reparos ou de instalação. Executar as operações externas, verificando a criticidade e os prazos para atendimento das OS's quanto aos serviços essenciais como: Postos de Saúde, Escolas, Vias Públicas de grande circulação, instalando LEDs ou realizando manutenção, dentro da programação diária no seu turno de trabalho, bem como em cumprimento da programação de modernização da rede elétrica municipal, selecionando as rotas por prioridade e urgência. Executar as operações na rede de eletricidade conforme contratos, seguindo rigorosamente as normas técnicas (NR's 10, 35, 6 e NTC's aplicáveis aos serviços), procedimentos operacionais e de segurança padrão, adotando todas as medidas necessárias à confiabilidade das manobras e a conclusão dos serviços em total conformidade com as instruções e recomendações exigidas pela Empresa. Participar de atividades programadas ou de emergência de manutenção, implantação, expansão e operação de redes de energia, iluminação pública, sinalização viária, iluminação ornamental e cênica e telecomunicações. Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores, etc. Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral, incluindo instalação e manutenção predial. Executar instalações e manutenção de redes e aparelhos telefônicos. Executar instalações de fibras óticas entre outros. Realizar exames técnicos e testes elétricos. Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações. Montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança. Realizar quando necessário a abertura e fechamento manual de valetas, implantação e retirada de postes, roçagem, poda de árvores, pintura e conservação e demais serviços gerais de construção civil. Desempenhar

outras atribuições ligadas ao emprego público, tais como participação em comissões, processos administrativos, elaboração de pedidos de compra, termos de referência, estudos técnicos e demais documentos necessários às contratações inerentes à área. Fiscalizar Contratos, convênios, termos de parceria entre outros. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves e pesados quando necessário ao exercício das atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras atividades ligadas à área e ao emprego público. O ocupante poderá desempenhar suas atividades em horário de trabalho diferenciado, como, por exemplo, noturno, em turno ininterrupto de revezamento e nos finais de semana. O ocupante poderá ainda desempenhar suas atividades em escritório e no campo, em locais confinados e de difícil acesso, serviços em altura, ficando exposto às intempéries, sendo necessária locomoção a pé em terrenos irregulares, manuseando equipamentos relativos às atividades. Conduzir e operar máquinas e equipamentos quando autorizado e com o devido treinamento. Poderá exercer suas atribuições-atividades no Município de Londrina ou em qualquer outra localidade que a Londrina Iluminação S.A. venha prestar serviço.

Técnico em Eletrotécnica

Contribuir efetivamente para a execução das obras civis e de engenharia elétrica, de acordo com as especificações técnicas aprovadas nos projetos e com as cláusulas contratuais firmadas com a prefeitura municipal de modo a garantir a efetividade do projeto nos prazos, custos e conformidade. Contribuir efetivamente para o adequado preenchimento dos Termos de Referência dos materiais a serem utilizados nos projetos. Executar leituras e inspeções em equipamentos. Executar a manutenção eletrônica preventiva e corretiva de sistemas, equipamentos, entre outros. Realizar a manutenção corretiva em laboratório de equipamentos, circuitos e componentes eletrônicos. Realizar testes e ensaios. Participar da instalação e manutenção preventiva e corretiva em redes internas e externas de energia, iluminação, sinalização viária, iluminação ornamental e cênica e telecomunicações entre outros. Elaborar processos técnico-administrativos para aprovação de projetos de energia, iluminação, sinalização viária, iluminação ornamental e cênica e telecomunicações entre outros. Realizar cálculos e elaborar, sob orientação, pareceres técnicos. Auxiliar na implementação de normas, manuais, orientações e colaborar nos estudos e projetos de acordo com aspectos e normas e legislações vigentes. Realizar ou auxiliar no levantamento de campo para a elaboração de projetos. Efetuar orçamentos de materiais para aplicação em contratos e obras de iluminação pública, engenharia elétrica entre outros. Desempenhar outras atribuições ligadas ao emprego público, tais como participação em comissões, processos administrativos, elaboração de pedidos de compra, termos de referência e demais documentos necessários às contratações inerentes à área. Executar serviços de fiscalização de contratos de aquisição de materiais, bem como de contratos de prestação de serviços terceirizados para execução de obras de engenharia civil e elétrica. Operar e realizar manobras com drones para viabilizar filmagens das obras civis e de engenharia elétrica em várias etapas de sua execução, tanto para fins de fiscalização e prestação de contas das obras, quanto para utilização em vídeos institucionais. Editar fotografias e vídeos captados por meio de drones, disponibilizando-os para fins de análise técnica e material institucional. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves e pesados quando necessário ao exercício das atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras atividades ligadas à área e ao emprego público. O



ocupante poderá desempenhar suas atividades em horário de trabalho diferenciado, como, por exemplo, noturno, em turno ininterrupto de revezamento e nos finais de semana. O ocupante poderá ainda desempenhar suas atividades em escritório e no campo, em locais confinados e de difícil acesso, serviços em altura, ficando exposto às intempéries, sendo necessária locomoção a pé em terrenos irregulares, manuseando equipamentos relativos às atividades. Poderá participar ainda de curso que habilitará para a direção de veículos da companhia de categoria “C” “D” e “E”, bem como, de curso de formação. Conduzir e operar máquinas e equipamentos quando autorizado e com o devido treinamento. Poderá exercer suas atribuições-atividades no Município de Londrina ou em qualquer outra localidade que a Londrina Iluminação S.A. venha prestar serviço.

Técnico em Contabilidade

Contribuir para que a Londrina Iluminação S.A. cumpra com as suas obrigações legais, acessórias, fiscais e societárias, através do efetivo e sistemático registro e lançamento dos fatos contábeis e tributários, bem como do adequado acompanhamento do plano de contas, dentro dos prazos e da conformidade, com vistas a manutenção da credibilidade, idoneidade e transparência da Empresa. Contribuir com a elaboração, atualização e emissão dos relatórios gerenciais das demonstrações contábeis e financeiras da Empresa, gerando e consolidando as informações dos registros e lançamentos do movimento contábil, fiscal, tributário e das obrigações acessórias no sistema interno de controle, dentro dos prazos e exigências legais vigentes. Contribuir com a emissão e a consolidação dos balancetes e DRE, mediante adequado fechamento do movimento mensal contábil, financeiro e fiscal e dos devidos encaminhamentos para apreciação da Diretoria, dentro dos prazos e em conformidade com as exigências societárias e legais. Contribuir com o atendimento das auditorias internas e externas, mediante permanente controle dos dados e informações disponibilizadas e solicitadas, prestando esclarecimentos caso necessário, visando evitar a incidência de multas e/ou penalidades para a Londrina Iluminação S.A. e seus Dirigentes. Contribuir com o atendimento às demandas internas da Diretoria, Gestores e equipes, no que tange a disponibilidade de informações, orientações sobre lançamento e plano de contas, melhorias das rotinas contábeis-fiscais da Empresa, com vistas a contribuir com a idoneidade, integridade, probidade e credibilidade da imagem da Empresa no seu segmento de atuação. Desempenhar outras atribuições ligadas ao emprego público, tais como participação em comissões, processos administrativos, elaboração de pedidos de compra, termos de referência e demais documentos necessários às contratações inerentes à área. Fiscalizar Contratos, convênios, termos de parceria entre outros. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras atividades ligadas à área e ao emprego público. O ocupante poderá desempenhar suas atividades em horário de trabalho diferenciado, como, por exemplo, noturno e nos finais de semana. Poderá exercer suas atribuições-atividades no Município de Londrina ou em qualquer outra localidade que a Londrina Iluminação S.A. venha prestar serviço.

Arquiteto e Urbanista

Elaborar os projetos arquitetônicos e de urbanização, em especial os aplicados a redes de iluminação pública, sinalização viária, iluminação ornamental e cênica entre outras, de acordo com as demandas da Diretoria da Londrina Iluminação S.A. e dos contratos firmados. Assegurar a execução das obras, de acordo com as especificações técnicas aprovadas nos projetos arquitetônicos e de urbanização e com as cláusulas contratuais



firmadas de modo a garantir a efetividade do projeto nos prazos, custos e conformidade. Elaborar levantamentos de campo para a elaboração de projetos. Elaborar projetos de iluminação de destaque arquitetônico para edifícios, prédios públicos, praças e monumentos. Elaborar projetos de layout para construções e adequações da infraestrutura da Londrina Iluminação S.A. Elaborar os Termos de Referência de serviços e as Especificações Técnicas dos materiais a serem utilizados nos projetos e obras. Efetuar orçamentos de materiais para aplicação em contratos e obras. Assegurar a realização de vistorias, perícias, avaliação de imóveis e áreas urbanas, emitindo laudos e pareceres técnicos. Desempenhar outras atribuições ligadas ao emprego público, tais como participação em comissões, processos administrativos, elaboração de pedidos de compra, termos de referência, estudos técnicos, projetos básicos, planilhas de custos e demais documentos necessários às contratações inerentes à área. Fiscalizar contratos, convênios, termos de parceria entre outros. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras atividades ligadas à área e ao emprego público. O ocupante poderá desempenhar suas atividades em horário de trabalho diferenciado, como, por exemplo, noturno e nos finais de semana. Poderá exercer suas atribuições-atividades no Município de Londrina ou em qualquer outra localidade que a Londrina Iluminação S.A. venha prestar serviço.

Engenheiro Eletricista

Elaborar os projetos técnicos de engenharia elétrica aplicados a redes energia, iluminação, sinalização viária, iluminação ornamental e cênica e telecomunicações, entre outros de acordo com as demandas da Diretoria da Londrina Iluminação e dos contratos firmados junto ao contratante. Assegurar a execução das obras civis e de engenharia elétrica, de acordo com as especificações técnicas aprovadas nos projetos e com as cláusulas contratuais firmadas com o contratante de modo a garantir a efetividade do projeto nos prazos, custos e conformidade. Elaborar os Termos de Referência de serviços e as Especificações Técnicas dos materiais a serem utilizados nos projetos e obras. Efetuar orçamentos de materiais para aplicação em contratos e obras de engenharia elétrica, redes energia, iluminação pública, sinalização viária, iluminação ornamental e cênica e telecomunicações. Executar e serviços de fiscalização de contratos de aquisição de materiais, bem como de contratos de prestação de serviços terceirizados para execução de obras de engenharia civil e elétrica. Desempenhar outras atribuições ligadas ao emprego público, tais como participação em comissões, processos administrativos, elaboração de pedidos de compra, termos de referência, estudos técnicos, projetos básicos, planilhas de custos e demais documentos necessários às contratações inerentes à área. Fiscalizar contratos, convênios, termos de parceria entre outros. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras atividades ligadas à área e ao emprego público. O ocupante poderá desempenhar suas atividades em horário de trabalho diferenciado, como, por exemplo, noturno e nos finais de semana. Poderá exercer suas atribuições-atividades no Município de Londrina ou em qualquer outra localidade que a Londrina Iluminação S.A. venha prestar serviço.

Contador

Garantir conformidade aos controles internos nas diversas áreas RH / Jurídico / Compras e Licitações Financeiro / Contábil/ Fiscal dentre outras, através de Auditorias internas nos processos e para que sejam cumpridos todos os normativos, dispositivos legais e regimentais da empresa perante as partes interessadas e envolvidas, bem como junto aos órgãos auditores externos de controle e de fiscalização da gestão pública. Garantir a elaboração, atualização e controle de Relatórios de Auditoria Interna, com base nos resultados das análises dos processos auditados, identificando não-conformidades e pontos de melhoria para submeter a apreciação da Diretoria para deliberações e encaminhamentos de soluções das demandas junto aos gestores das áreas, controlando prazos e resultados obtidos para atendimento dos requisitos mínimos, cronogramas e obrigações exigidas pelo TCE e demais órgãos fiscalizadores. Garantir a emissão dos Relatórios Trimestrais de Auditoria, contendo as adequações de NC's encontradas e os respectivos prazos para soluções dos problemas apontados. Garantir assertividade e resolutividade no atendimento das Auditorias Internas do TCE, mantendo a Empresa no controle e tecnicamente eficiente, negociando, se for o caso, prazos para resolver situações-problema e entregar o relatório final, visando evitar a incidência de multas e/ou penalidades para a Londrina Iluminação e seus Dirigentes. Garantir a efetividade das amostragens e das evidências documentais nos processos de auditorias internas e externas, bem como o atendimento das demandas direcionadas para a Diretoria nas auditorias externas, com vistas a contribuir com a idoneidade, integridade, probidade e credibilidade da imagem da Empresa no seu segmento de atuação. Garantir que a Londrina Iluminação S.A. e suas subsidiárias, filiais cumpram com as suas obrigações legais, fiscais e societárias, através do criterioso e sistemático registro, lançamento dos fatos contábeis, tributários, fiscais e patrimoniais, bem como do adequado gerenciamento do plano de contas, dentro dos prazos e da conformidade, com vistas a manutenção da legalidade, credibilidade, idoneidade e transparência da Empresa. Garantir a elaboração, atualização e emissão dos balancetes mensais e dos demonstrativos financeiros (demonstrações contábeis), com base na consistente consolidação dos registros e lançamentos do movimento contábil e na entrega das obrigações tributárias acessórias, em respeito às Normas Brasileiras de Contabilidade e legislação vigente, visando submeter à apreciação da Diretoria, Conselhos Fiscal e de Administração e Acionistas em conformidade com as exigências e prazos societárias e legais. Garantir que os fundos públicos e demais órgãos administrados pela Londrina Iluminação S.A. cumpram suas obrigações orçamentárias, contábeis e legais de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Lei 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000 e demais normas e leis aplicáveis. Garantir assertividade e resolutividade no atendimento das demandas externas do TCE-PR, visando evitar a incidência de multas e/ou penalidades para a Londrina Iluminação S.A., seus Dirigentes, subsidiárias, filiais, fundos e órgãos públicos administrados. Garantir efetividade no atendimento às demandas internas da Diretoria e demais setores no que tange a análises, desenvolvimento de estudos técnicos e emissão de pareceres relativos a gestão de custos, indicadores econômico-financeiros, aspectos societários e ações estratégicas de melhorias da gestão contábil-fiscal, assim como com relação à orientações aos gestores e as equipes, com vistas a contribuir com a eficiência, economicidade, idoneidade, integridade, probidade e credibilidade da imagem da Empresa, subsidiárias, filiais, fundos e órgãos públicos administrados. Desempenhar outras atribuições ligadas ao emprego público, tais como participação em comissões, processos administrativos, elaboração de pedidos de compra, termos de referência, estudos técnicos, planilhas de custos e demais documentos necessários às contratações inerentes à área. Fiscalizar contratos, convênios, termos de parceria entre outros. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando



necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras atividades ligadas à área e ao emprego público. O ocupante poderá desempenhar suas atividades em horário de trabalho diferenciado, como, por exemplo, noturno e nos finais de semana. Poderá exercer suas atribuições-atividades no Município de Londrina ou em qualquer outra localidade que a Londrina Iluminação S.A. venha prestar serviço.

Advogado

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área jurídica. Representar a Londrina Iluminação em juízo e extrajudicialmente, acompanhando as ações judiciais, em todas as suas fases, esferas e instâncias, praticando todos os atos inerentes ao seu trâmite até o arquivamento. Prestar consultoria e assistência interna, respondendo a consultas, exarando pareceres, incluindo a análise de projetos de lei, processos administrativos, escrituras, processos administrativo-disciplinares e auditorias. Atuar nas áreas de Governança Corporativa, Compliance e Proteção de Dados. Assistir demais setores da Londrina Iluminação no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados. Participar de comissões, sindicâncias, processos administrativos entre outros. Analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e entre outros firmados pela Londrina Iluminação. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades. Desempenhar outras atribuições ligadas ao emprego público, tais como participação em comissões, processos administrativos, elaboração de pedidos de compra, termos de referência, estudos técnicos, planilhas de custos e demais documentos necessários às contratações inerentes à área. Fiscalizar contratos, convênios, termos de parceria entre outros. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras atividades ligadas à área e ao emprego público. O ocupante poderá desempenhar suas atividades em horário de trabalho diferenciado, como, por exemplo, noturno e nos finais de semana. Poderá exercer suas atribuições-atividades no Município de Londrina ou em qualquer outra localidade que a Londrina Iluminação S.A. venha prestar serviço.



ANEXO II EDITAL 001/2022**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

"Para a legislação constante do Conteúdo Programático dos cargos de Nível Superior ou de Nível Médio/Técnico/Profissionalizante, deverão ser consideradas as versões atualizadas até a publicação do presente edital de abertura do Concurso Público."

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CONHECIMENTOS GERAIS****LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos, incluindo textos de divulgação científica. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção entre fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotografias, charges, cartuns, tiras, gráficos, infográficos, etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuam para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentidos decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuam para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjunto e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Porcentagem e juros. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo grau; sistemas de equações. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Relações trigonométricas. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Funções: gráficos e tabelas. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Cálculo de probabilidades. Análise Combinatória.

INFORMÁTICA

Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Office 365. Office 365: Noções básicas do Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, impressão. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de



páginas. Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ADVOGADO

Direito Constitucional: Fundamentos da República Federativa do Brasil. Separação de Poderes. Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil. Princípios da Ordem Internacional Direitos Fundamentais e Garantias Constitucionais. Cláusulas Pétreas. Remédios constitucionais: habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas-data, direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Da ordem Econômica e Financeira. Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Controle de Constitucionalidade. Direito Civil: LINDB. Teoria geral do Direito Civil; Eficácia da lei no tempo; Eficácia da lei no espaço; Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio; Dos bens; Personalidade e capacidade; Dos fatos Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; Da simulação; da fraude. Da prescrição; Da decadência; Prescrição e Fazenda Pública. Da prova. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Modalidades das Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; Transmissão, Adimplemento, Inadimplemento das obrigações. Dos contratos. Extinção dos contratos. Espécies de Contrato. Dos Atos Unilaterais. Da Responsabilidade Civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade civil do Estado. Das Preferências e Privilégios Creditórios. Do Direito Pessoal . Do Direito Patrimonial. Código de Defesa do Consumidor. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil. Jurisdição. Ação: conceito, natureza, elementos e características. Condições da Ação. Classificação. Da Competência. Da modificação da competência. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo: Capacidade processual e postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Atos processuais: Forma dos atos, Tempo e lugar, Prazos, Comunicação dos atos processuais, Nulidades, Distribuição e registro e Valor da causa. Tutela provisória: Tutela de urgência. Formação, suspensão e extinção do processo. 18 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum, Disposições Gerais, Petição inicial, Do pedido, Do indeferimento da petição inicial, Improcedência liminar , do pedido, Da conversão da ação individual em ação coletiva, Da audiência de conciliação ou de mediação, Contestação, reconvenção e revelia, Providências preliminares e de saneamento Julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Provas, Sentença e coisa julgada. Cumprimento da sentença e sua impugnação. Teoria Geral dos Recursos: Dos recursos, Da apelação, Do agravo de Instrumento, Do agravo interno, Dos Embargos de Declaração, Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Direito Administrativo: Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade). Personalidade jurídica do

Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Controle Judicial dos Atos Administrativos. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Subsidiárias. Centralização e descentralização. Terceiro Setor. Delegação social. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Entidades de utilidade pública. Contratos administrativos: noções gerais, elementos, características, cláusulas exorbitantes, formalização, alteração, execução e inexecução. Equilíbrio Econômico-Financeiro. Revisão, Reajuste e Repactuação. Prorrogação. Desfazimento e consequências. Licitações. Função Regulatória. Licitações Sustentáveis. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Registro de Preços. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Registro de preços. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação. Anulação e Revogação. Regime Diferenciado de Contratação de Servidor Público: Regime Jurídico Único; Deveres; Proibições; Acumulação; Responsabilidade e penalidades; O processo disciplinar. Bens públicos e domínio público. Noções gerais. Espécies. Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário. Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018. Lei Orgânica do Município de Londrina. Lei Municipal nº 12.194/2014 e alterações. Lei nº 13.303 de 2016. Lei nº 14.133 de 2021. Decreto Municipal nº 1629 de 2019. Lei nº 10.520 de 2002. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional. Poder de tributar. Competência tributária. Capacidade tributária. Princípios Constitucionais Tributários. Imunidade Tributária. Tributos: conceito, natureza jurídica. Classificação. Espécies. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; contribuições sociais. Código Tributário Nacional. Obrigação tributária: elementos; espécies; fato gerador; sujeitos. Capacidade tributária Passiva. Domicílio Tributário. Sujeição passiva tributária direta e indireta. Crédito tributário. Lei Complementar nº 123/2006. Direito Trabalhista: Contrato individual de trabalho: conceito, elementos e requisitos. Sujeito do contrato de trabalho: o empregador. Despersonalização do empregador. Sucessão. Sujeito do contrato de trabalho: o empregado. Trabalhador temporário. Trabalhadores autônomos e eventuais. Classificação do contrato de trabalho. Contrato por tempo determinado, indeterminado. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Prorrogação, Intervalo. Repouso semanal remunerado. Feriados. Férias. Décimo Terceiro Salário. Garantia de emprego. Aviso prévio. Indenização. Estabilidade. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Prescrição e decadência. Organização e funcionamento da Justiça do Trabalho. Vara do Trabalho. Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho.

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA

Engenharia: Materiais e Técnicas de Construção; Estruturas: Sistemas Estruturais de Concreto e Metálicos; Fundações; Planejamento e Orçamento de Obra; Instalações (Elétricas, Telefônica, Hidráulicas, Gás, Águas Pluviais); Técnicas e materiais de construção. Sistemas estruturais; Planejamento, orçamento e controle de obras; Segurança do Trabalho; Elaboração de especificações técnicas; Noções de instalações elétricas e instalações hidrossanitárias; Águas pluviais. Elaboração de termo de referência; Arquitetura Geral: Teoria e prática do projeto arquitetônico e urbanístico; Linguagem e metodologia do



projeto de arquitetura; Programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico (organograma e fluxograma); Fundamentos para Inclusão Social de Pessoas com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida; Acessibilidade Universal – NBR 9050/2020; Topografia; Coordenação e compatibilização de projetos complementares ao projeto arquitetônico; Recursos computacionais (*hardware/software*) no processo de projeto arquitetônico; Conhecimentos em computação gráfica aplicados à arquitetura e urbanismo; Arquitetura – Representação Gráfica: Construções fundamentais do desenho geométrico, aplicação do sistema de projeções cotadas e do sistema descritivo; Desenho Arquitetônico: Estudo preliminar / Anteprojeto / Projeto Básico / Projeto Executivo; Projeções, Vistas e Perspectivas - Planos de projeção, projeção ortogonal, vista auxiliar, perspectiva isométrica, perspectiva cavaleira, perspectiva cônica; Representação gráfica da arquitetura e do urbanismo e normas correspondentes; Arquitetura – Urbanismo/Paisagismo: Teoria e prática do projeto urbanístico; Reforma Urbana: a Constituição de 1988 e o Estatuto da Cidade (teoria e prática); O Plano Diretor e o processo de planejamento (questões conceituais e metodológicas); A participação popular no planejamento e gestão das cidades; Legislação federal de parcelamento do solo; Noções de paisagismo; Infraestrutura urbana; Regularização Fundiária; Sistema de informações para o planejamento, Espaço e Equipamentos Urbanos; Arquitetura – Conforto Térmico/Lumínico/Sustentabilidade: Conforto térmico, acústico e lumínico: Eficiência Energética e Automação Predial; Sustentabilidade das edificações; Layout; Ergonomia; Iluminação natural e iluminação artificial; Uso de programas específicos de computação gráfica na área de conforto ambiental (*Sefaira / Dialux-EVO / Energy Plus / Sketchup / Fluxovento*) desenvolvimento de projeto arquitetônico e avaliações de desempenho; Noções de conforto ambiental, conforto térmico e acústica arquitetônica; Conservação de energia e sustentabilidade. Lei nº 13.303 de 2016. Lei nº 14.133 de 2021. Decreto Municipal nº 1629 de 2019. Lei nº 10.520 de 2002.

CARGO: CONTADOR

Contabilidade Geral: Conceitos básicos de contabilidade - Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Receita e Despesa; Estrutura conceitual básica da contabilidade; Princípios gerais de contabilidade. Critérios de Classificação e Avaliação do Patrimônio. Apuração e Destinação do resultado. Elaboração das demonstrações contábeis/financeiras. (CPCs e NBCs aplicáveis). Contabilidade Societária: Características, Natureza e Constituição das Sociedades Anônimas. Capital Social. Ações. Partes Beneficiárias. Debêntures. Bônus de Subscrição. Livros obrigatórios para as Sociedades Anônimas. Demonstrações contábeis/financeiras obrigatórias, notas explicativas, relatório de administração, parecer dos auditores; demonstração de fluxo de caixa (método direto e indireto), demonstração de valor adicionado; Cálculo de dividendos e juros sobre capital próprio. (CPCs e NBCs aplicáveis), Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. Análise Econômico-Financeira: Ajustes e padronização de critérios para realização de análise econômico-financeira. Métodos tradicionais de análise econômico-financeira (horizontal, vertical, números, índices ou quocientes econômico-financeiros de desempenho). Análise da necessidade de capital de giro. Fluxo de caixa (análise): fontes de financiamento dos investimentos: capital próprio ou de terceiros, alavancagem financeira. Análise dos indicadores sobre preço, lucro e rentabilidade de ações. Contabilidade Gerencial e de custos: Conceitos e aplicações; Sistemas de acumulação de custos, custeio direto, por absorção, custeio integral, formas de custeamento: direto, variável, padrão, baseado em atividade; Margem de contribuição e uso da informação de custos para análise e tomada de decisões. Análise de custo/volume/lucro, ponto de equilíbrio, alavancagem operacional e sobre o patrimônio líquido. Contabilidade Tributária: Imposto de renda de pessoas jurídicas, fato gerador e base de cálculo. Lucro presumido, arbitrado e real, LALUR e sua escrituração, regras gerais



de dedutibilidade fiscal tratamento contábil das adições temporárias e permanentes. Apuração de Tributos (IRPJ – CSLL – PIS/PASEP – COFINS). Conhecimentos básicos de SPED contábil. Lei nº 10.833 de 2003. Lei nº 10.637 de 2002. Auditoria: Noções de auditoria externa (independente) e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de Auditoria. Controles internos. Relatório de controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Compliance, (CPCs e NBCs aplicáveis). Lei nº 13.303 de 2016. Lei nº 14.133 de 2021. Decreto Municipal nº 1629 de 2019. Lei nº 10.520 de 2002.

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Projetos de instalações elétricas de baixa e alta tensão. Entrada de energia primária e secundária. Materiais elétricos de baixa e alta tensão. Dimensionamento de instalações elétricas, equipamentos elétricos de força; iluminação; proteção e medição. Cálculo de queda de tensão e de curto-circuito. Análise de projetos de instalações elétricas. Projetos de iluminação de interiores e exteriores (vias públicas, praças, fachadas). Retrofitting de iluminação. Projetos de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). Manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas, iluminação e SPDA. Inspeção de quadros de força, luz, comando, entradas de energia e SPDA. Instalações solares fotovoltaicas e eficiência energética. Medição e faturamento de energia. Especificação de materiais para instalações elétricas e de iluminação. Orçamentos e composição de custos. Segurança e Saúde no Trabalho; Primeiros Socorros; Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI's e EPC's; Segurança em Instalações e serviços de eletricidade – NR 10. Conhecimento de informática (Editor de textos, Planilhas eletrônicas) e em desenho assistido por computador e plataformas BIM (Building Information Modeling) para projetos (Ex.: AutoCAD®, Revit®, outros). Conhecimento das normas brasileiras: da ABNT/NBR (em suas últimas versões): ABNT/NBR-5410: Instalações elétricas de baixa tensão, ABNT/NBR-6979: Instalações elétricas de alta tensão, ABNT/NBR-5419: Sistemas de proteção contra descarga atmosférica, ABNT/NBR-5461: Iluminação, ISO/NBR-8995: Iluminação em Ambientes de Trabalho; ABNT/NBR-5101: Iluminação Pública - Procedimentos, NTC-901100: Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição; NTC 903100: Fornecimento em Tensão Primária de Distribuição. Regulamentos e Portarias INMETRO relacionadas aos equipamentos e dispositivos para iluminação pública. Lei nº 13.303 de 2016. Lei no 14.133 de 2021. Decreto Municipal nº 1629 de 2019. Lei nº 10.520 de 2002.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, com moderado grau de complexidade. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações do texto e das relações de causa e consequência entre suas partes. Distinção entre fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, locuções e preposições. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem



para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos (concordância e regência; reconhecimento dos termos da oração). Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos e demonstrativos). Ambiguidade e paráfrase; sinonímia, antonímia e reconhecimento de campos semânticos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjunto e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Porcentagem e juros. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo grau; sistemas de equações. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Relações trigonométricas. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Funções: gráficos e tabelas. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Cálculo de probabilidades. Análise Combinatória.

INFORMÁTICA

Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Office 365. Office 365: Noções básicas do Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, impressão. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Noções em Licitações: Lei nº 13.303 de 2016. Lei nº 14.133 de 2021. Decreto Municipal nº 1629 de 2019. Lei nº 10.520 de 2002; Gestão de Suprimentos e Estoques. Técnicas de almoxarifado: controle e armazenamento. Conhecimentos em Gestão de Pessoas: treinamento, gestão de desempenho, remuneração, benefícios, folha de pagamento, rescisão contratual, cálculo de encargos trabalhistas, recrutamento e seleção, Cultura e Ambiente Organizacional. Funções Administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Conhecimento básico em Administração: Finanças, Logística, RH, Suprimentos, Materiais. Noções de Administração Pública. Comunicação Interpessoal: barreiras, comunicação formal e informal. Técnicas de comunicação e redação: aspectos gerais da redação oficial; Comunicações oficiais; Memorando. Noções básicas de atendimento ao público – postura e atendimento ao público. Qualidade no atendimento ao público, atendimento telefônico. Ética e Sigilo Profissional.

CARGO: AGENTE ELETRICISTA

Eletricidade básica: tensão, corrente, resistência e potência elétricas; circuitos elétricos em série, paralelo e mistos em corrente contínua e alternada. Conceitos de iluminação, termodinâmica e eletromagnetismo. Potências ativa, reativa e aparente, fator de potência e análise de consumo. Medição de grandezas elétricas. Transformador, reatores e drivers de controle para aparelhos de iluminação: princípio básico de funcionamento. Instalações elétricas de baixa tensão. Segurança para trabalho em eletricidade com baixa tensão e proximidade com alta tensão, trabalhos em altura e operação de guindautos, máquinas e equipamentos. Análise de riscos, EPI's, EPC's. Efeitos fisiológicos da corrente elétrica, calor, magnetismo e radiação ultra violeta.

CARGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Informática: uso de softwares de editoração, planilhas e tratamento de imagens. Eletricidade e circuitos de corrente contínua e corrente alternada: grandezas elétricas, capacitores, resistores e indutores; fonte de alimentação; sinais senoidais: frequência, amplitude, fase e valor eficaz; potências: aparente, ativa, reativa e fator de potência; filtros RL, RC e RLC; amplificadores Operacionais; circuitos com Diodos; retificadores de meia onda, onda completa e dobrador de tensão; ceifadores e grampeadores; circuitos com transistores: polarização e reta de carga, FET, BJT, configuração Darlington; circuitos digitais: Álgebra de Boole, mapa de Karnaugh; circuitos combinacionais e sequenciais, registradores e contadores; conversores A/D e D/A. Materiais, dispositivos e equipamentos eletroeletrônicos e mecânicos. Elementos de automação. Desenho técnico. Metrologia. Processos de fabricação, instalação e manutenção. Instalações elétricas de baixa tensão. Segurança para trabalho em eletricidade com baixa tensão e proximidade com alta tensão, trabalhos em altura e operação de guindautos, máquinas e equipamentos. Análise de riscos, EPI's, EPC's. Efeitos fisiológicos da corrente elétrica, calor, magnetismo e radiação ultra violeta. Noções em Licitações: Lei nº 13.303 de 2016. Lei nº 14.133 de 2021. Decreto Municipal nº 1629 de 2019; Lei nº 10.520 de 2002.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: Conceitos básicos de contabilidade - Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Receita e Despesa; Estrutura conceitual básica da contabilidade; Princípios gerais de contabilidade. Critérios de Classificação e Avaliação do Patrimônio. Apuração e Destinação do resultado. Elaboração das demonstrações contábeis/financeiras. (CPCs e NBCs aplicáveis). Contabilidade Societária: Características, Natureza e Constituição das Sociedades Anônimas. Capital Social. Ações. Partes Beneficiárias. Debêntures. Bônus de Subscrição. Livros obrigatórios para as Sociedades Anônimas. Demonstrações contábeis/financeiras obrigatórias, notas explicativas, relatório de administração, parecer dos auditores; demonstração de fluxo de caixa (método direto e indireto), demonstração de valor adicionado; Cálculo de dividendos e juros sobre capital próprio. (CPCs e NBCs aplicáveis), Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. Contabilidade Tributária: Imposto de renda de pessoas jurídicas, fato gerador e base de cálculo. Lucro presumido, arbitrado e real, LALUR e sua escrituração, regras gerais de dedutibilidade fiscal tratamento contábil das adições temporárias e permanentes. Apuração de Tributos (IRPJ – CSSL – PIS/PASEP – COFINS). Conhecimentos básicos de SPED contábil. Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Noções em Licitações: Lei nº 13.303 de 2016. Lei nº 14.133 de 2021. Decreto Municipal nº 1629 de 2019. Lei nº 10.520 de 2002.



ANEXO III EDITAL 001/2022

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
ORIENTAÇÕES PRÉVIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES

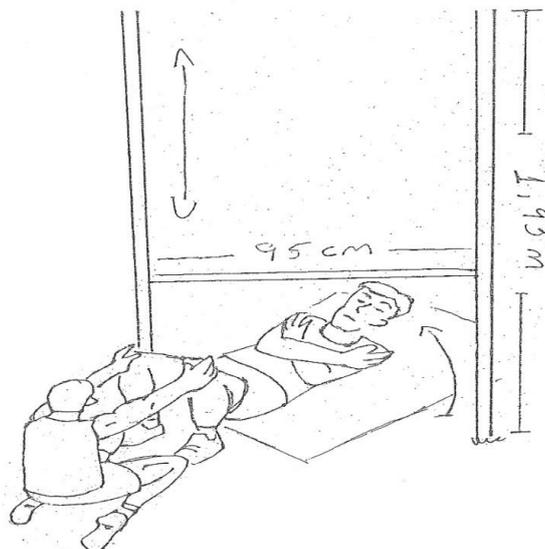
1 - FLEXÃO ABDOMINAL

Procedimentos:

a) Posição Inicial: O candidato deverá colocar-se em decúbito dorsal com os braços cruzados sobre o peito, a palma das mãos voltada para o tórax na altura dos ombros opostos e com o terceiro dedo em direção ao acrômio (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo) e as pernas flexionadas a 90 (noventa) graus com a planta dos pés em contato com o solo. O candidato terá o auxílio de um avaliador durante a execução do teste, para que permaneça com os pés em contato com o solo.

b) Execução: Após emissão do comando do coordenador do teste, o candidato flexionará o tronco até que toque na corda que serve de marcador (ver figura ilustrativa). Para validar o movimento, o candidato deverá tocar o marcador com os ombros e retornar à posição inicial sem alterar a posição dos braços, de forma que a escápula encoste no chão, completando assim, uma repetição, devendo executar o maior número de repetições em um minuto. O comando do término do tempo de 1 (um) minuto será emitido pelo coordenador do teste.

- O avaliador irá contar o número de repetições válidas realizadas. Quando a execução do exercício não atender ao previsto neste edital, a execução não será contada.
- Cada execução começa e termina sempre na posição inicial. Somente assim será contada uma execução completa. A pontuação atribuída ao candidato corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento de interrupção do teste.
- Caso o candidato seja considerado inapto ou não tenha conseguido atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo será considerado inapto e estará eliminado do Concurso. **Não serão permitidas outras tentativas neste teste.**
- O candidato que conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo executará o próximo teste (corrida de segmento - *shuttle-run*)



Teste de Flexão Abdominal em 1min			
MASCULINO		FEMININO	
Repetições	Pontos	Repetições	Pontos
Até 25	0 (eliminado)	Até 21	0 (eliminado)
De 26 a 27	1	De 22 a 23	1
De 28 a 29	2	De 24 a 25	2
De 30 a 31	3	De 26 a 27	3
De 32 a 33	4	De 28 a 29	4
Igual ou superior a 34	5	Igual ou superior a 30	5

2- CORRIDA DE SEGMENTO (Shuttle Run)

Procedimentos:

Posição Inicial: No teste de *shuttle-run* (ver figura ilustrativa), é demarcado um percurso de 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros) e o candidato coloca-se na posição em pé o mais próximo possível da linha de partida (oposta em que se encontram os blocos).

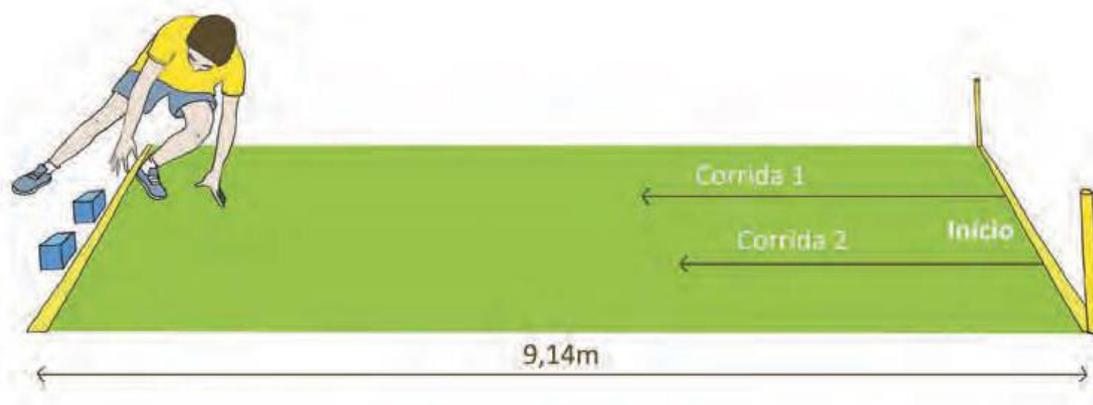
Execução: Simultaneamente ao sinal de saída emitido pelo avaliador o cronometro é acionado e inicia-se o teste. O candidato deverá se deslocar correndo à máxima velocidade até os 2 blocos dispostos equidistantes a 9,14 metros da linha de saída, devendo tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela. Ao chegar, o candidato deverá pegar um dos blocos, e retornar ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha demarcatória. O bloco não deve ser jogado, mas sim colocado no solo. Em seguida, sem interromper a corrida, o candidato parte novamente, em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá de transpor pelo menos com um dos pés as linhas que limitam o espaço de teste.

Avaliação: Será registrado o tempo obtido no percurso total. O registro do tempo inicia-se ao sinal do avaliador, momento em que acionará o seu cronômetro e findará através do travar do cronômetro, quando o candidato colocar o segundo bloco no solo (é vedado lançar o bloco) e transpor pelo menos um dos pés à linha final.

Serão colocados dois blocos de madeira a 10 centímetros da parte externa de uma das linhas externas e separados entre si por um espaço de 30 centímetros.

- Se o candidato não conseguir concluir o teste conforme o tempo mínimo estipulado na tabela de desempenho, será considerado inapto e estará eliminado do concurso.
- O candidato que conseguir concluir o teste dentro do tempo estabelecido na tabela de desempenho executará o próximo teste (tração/isometria na barra fixa).





MASCULINO		FEMININO	
Tempo: Shuttle Run (s)	Pontos	Tempo: Shuttle Run (s)	Pontos
Superior a 13"	0 (eliminado)	Superior a 16"	0 (eliminado)
De 12"50 a 13"	1	De 15"50 a 16"	1
De 12" a 12"49	2	De 15" a 15"49	2
De 11"50 a 11"99	3	De 14"50 a 14"99	3
De 11" a 11"49	4	De 14" a 14"49	4
De 10"50 a 10"99	5	De 13"50 a 13"99	5

3 - TRAÇÃO NA BARRA FIXA (masculino) / ISOMETRIA NA BARRA FIXA (feminino)

3.1 - TRAÇÃO NA BARRA FIXA (Somente para o sexo masculino)

Procedimentos:

a) Posição inicial: partindo da posição inicial (pegada) na barra metálica disposta horizontalmente, de 1,5 polegada ou 3,80 cm de diâmetro, empunhadura em pronação (dorso da mão voltado para o avaliado), flexionar os braços (cotovelos) ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços (cotovelos) e pernas completamente estendidos.

- Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o exercício ser executado de forma lenta ou rápida e podendo haver intervalo entre as execuções. Os joelhos e o quadril não poderão estar flexionados durante a execução de cada uma das tentativas.
- Não é permitido impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão, bem como é proibido o contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios por parte de qualquer circunstante.

b) Execução: Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra com uma ou duas mãos, flexionar os joelhos durante a execução ou tocar o solo com os pés. Portanto, dentro da presente descrição serão computadas as trações iniciadas com os braços (cotovelos) totalmente estendidos e que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto e não tenha havido impulso com as pernas, corpo ou qualquer outro auxílio.

- Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso tomado durante o salto para a empunhadura na barra.
- O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, quem deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas.

c) Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma) tentativa.

d) Tempo de execução: sem tempo para a execução.

e) Número de repetições: conforme a tabela de desempenho mínimo estabelecida.

- Se o candidato não conseguir atingir o referido índice na tabela de desempenho mínimo será considerado inapto e estará eliminado do concurso.
- O candidato que conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo executará o próximo teste (corrida de 2.400 metros).

Teste de tração	
MASCULINO (Repetições)	
Número de repetições	Pontos
De 0 a 1	0 (eliminado)
2	1
3	2
4	3
5	4
Igual a 6 ou superior	5

3.2 - ISOMETRIA NA BARRA FIXA (somente para o feminino)

ISOMETRIA NA BARRA FIXA (Somente para o sexo feminino)

Procedimentos:

a) Posição inicial: a candidata poderá ser auxiliada por um apoio nos pés, que lhe permita se posicionar antes de iniciar o teste. As mãos deverão estar posicionadas na largura dos ombros, os braços já flexionados com o queixo em ângulo reto e acima do nível do cano da barra metálica, disposta horizontalmente, de 1,5 polegada ou 3,80 cm de diâmetro e sem hiperextensão da cabeça. A pegada será em pronação (dorso da mão voltado para a avaliada).

b) Execução: Ao comando do avaliador “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical e pernas estendidas. O cronômetro

será travado quando o queixo da candidata encostar ou ficar no mesmo alinhamento do cano da barra.

- - Será anotado o tempo que a avaliada conseguiu manter-se acima do nível da barra.

c) Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma) tentativa.

d) Tempo de execução: conforme a tabela de desempenho mínimo estabelecida.

- Se a candidata não conseguir atingir o referido índice na tabela de desempenho mínimo será considerada inapta e estará eliminada do concurso.
- A candidata que conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo seguirá para próximo teste (corrida de 2.400 metros).

Teste de tração	
FEMININO (Isometria)	
Tempo (segundos)	Pontos
De 0 a 5	0 (eliminado)
De 6 a 10	1
De 11 a 15	2
De 16 a 20	3
De 21 a 25	4
Igual ou superior a 26	5

4 - TESTE DE COOPER DE 2400 METROS

Procedimentos:

a) Posição inicial: O candidato, em uma única tentativa, deverá percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros de acordo com o tempo de execução estabelecido pela tabela de desempenho mínimo em local previamente demarcado com 400 (quatrocentos) metros de metragem.

b) Execução: A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 2.400 metros para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante a execução dos 2.400 metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- haverá o comando por sinal sonoro para iniciar o teste, com os candidatos estando colocados atrás da linha inicial do teste. Neste momento, o cronômetro será acionado para iniciar o registro individual do tempo de cada candidato;
- os candidatos não poderão utilizar relógio ou outro tipo de aparelho eletrônico para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta o seu número de identificação para o auxiliar a equipe de avaliadores que estiver marcando o seu tempo para controlar o número de voltas e informar ao candidato quantas voltas completou naquele momento;
- o teste se encerrará quando o candidato completar a distância de 2.400 metros (6 voltas em pista de 400 metros), momento no qual o auxiliar da equipe de avaliadores travará o cronometro para registrar o tempo realizado pelo candidato para percorrer a distância estabelecida;

- A correta realização do teste de corrida de 2.400 metros levará em consideração as seguintes observações:
 - I. o tempo oficial do teste será controlado por cronômetro do avaliador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;
 - II. orienta-se que, após o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, mas que continue a correr lentamente ou caminhar após a ultrapassar linha de chegada;
 - III. o tempo de execução da distância percorrida pelo candidato, a ser considerado oficialmente, será somente a registrado pelo avaliador.

- Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 2.400 metros:
 - I. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - II. não aguardar a presença do auxiliar da equipe de avaliadores para a confirmação do tempo executado e posterior assinatura na ficha de avaliação;
 - III. abandonar a pista antes da liberação da equipe de avaliação.

- O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições referentes a execução deste teste, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.
- Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.
- O teste de corrida de 2.400 metros deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas (oval ou circular), apropriada para corrida e, preferencialmente, com 400 metros de comprimento
- O piso da pista de corrida de 2.400 metros será rígido, firme, regular e uniforme.
- Se o candidato não conseguir atingir o referido índice na tabela de desempenho mínimo será considerado inapto e estará eliminado do concurso.

Não serão permitidas outras tentativas neste teste

MASCULINO		FEMININO	
Tempo: 2400 metros (min)	Pontos	Tempo: 2400 metros (min)	Pontos
Igual ou superior a 14'30"	0 (eliminado)	Igual ou superior a 16'	0 (eliminado)
De 14'09" a 14'29"	1	De 15'39" a 15'59"	1
De 13'48" a 14'08"	2	De 15'18" a 15'38"	2
De 13'27" a 13'47"	3	De 14'57" a 15'17"	3
De 13'06" a 13'26"	4	De 14'36" a 14'56"	4
De 12'45" a 13'05"	5	De 14'15" a 14'35"	5